

DECISÃO

Considerando o conteúdo do **Processo Administrativo nº 82.174/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 254)** e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – II, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM BANDA REGIONAL – D’FOLKS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO DA 4ª FESTA DA PRIMAVERA, ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, A APRESENTAÇÃO SERÁ NA DATA DO DIA 27 DE SETEMBRO NO PARQUE NEWTON PUPPI**, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O serviço será prestado pelo fornecedor **JEAN APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ: 10.489.360/0001-52**, pelo valor total de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

